DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 003/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de janeiro de 2021, bem como no Parecer nº 686/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de MARCOS VIEIRA DA SILVA – MASP 1.329.904-5, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado(a) no Presídio de Pouso Alegre 1, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a). Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 200/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de maio de 2020, bem como no Parecer 639/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao processado JOSIBEL FERREIRA DA SILVA - MASP 1.141.290-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Juatuba/MG à época dos fatos. Nos fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do(a) advogado(a) Gabriel Cândido R. Soares OAB/MG 120.029. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 145/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de maio de 2021, bem como no Parecer 745/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de GEOVANE FARIA DA COSTA - MASP 1.447.585-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio Professor Jacy de Assis à época dos fatos. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 032/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de maio de 2021, bem como no Parecer nº 853/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de SILVIA NATALIA PINTO – MASP 1.346.613-1, desligado(a) do contrato de trabalho temporário no cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 1, lotado(a) no Presídio Inspetor José Martinho Drumond, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a). Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 229/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 2 de julho de 2021, bem como no Parecer nº 820/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ABSOLVE o(a) processado(a) FELIPE JORDAO DE CARVALHO - MASP 1.452.459-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Uberlândia 1, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do(a) advogado(a) Victor Bruno A. J. G. Rodrigues OAB/MG 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 321/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 9 de setembro de 2021, bem como no Parecer 848/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 01 (um) dia ao processado WILSON PINTO ANDRADE - MASP 1.448.835-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Barão de Cocais I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a). Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 007/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30 de janeiro de 2020, bem como no Parecer 892/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de NATANAEL VIEIRA DE SOUZA - MASP 1.352.378-2, ocupante do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, admissão 2, lotado na Diretoria de Contabilidade e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à época dos fatos. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do(a) advogado(a) André Campos F. Silva OAB/MG 63.580. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 072/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 4 de julho de 2020, bem como no Parecer nº 840/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de JÚLIO CÉSAR SANTOS – MASP 1.268.959-2, desligado(a) do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado(a) no Centro de Internação Provisória Dom Bosco à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a). Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 172/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 9 de abril de 2020, bem como no Parecer 833/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade REPREENSÃO aos processados(as) ANDRÉ ALVES PINTO - MASP 1.173.434-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; FRITZ WAGNER DE ALMEIDA - MASP 1.199.329-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3; JEAN CARLOS NEVES TEMPORIM - MASP 1.222.940-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; LINDEMBERG DE ALMEIDA LISBOA - MASP 1.222.904-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; e RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - MASP 1.374.274-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; todos lotados no Presídio de Caratinga/MG à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, inciso VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos(as) processados(as) acima qualificados(as), dos(as) advogados(as) Luana Maria R. Grott OAB/MG e José Antônio de Alvarenga OAB/MG 148.178, e do defensor dativo Washington Souza Santos MASP 1.140.635-2, Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 262/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de junho de 2020, bem como no Parecer 896/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ELIANO LEITE OLIVEIRA - MASP 1.150.710-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado no Presídio Antônio Dutra Ladeira à época dos fatos. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do(a) advogado(a) Gabriel Cândido R. Soares OAB/MG 120.029. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 091/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de março de 2020, bem como no Parecer 806/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade REPREENSÃO ao processado(a) LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA – MASP: 1.221.779-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio Inspetor José Martinho Drumond à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, inciso VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do(a) advogado(a) Gabriel Cândido R. Soares OAB/MG 120.029. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 082/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16/07/2020, bem como no Parecer nº 840/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de JÚLIO CÉSAR SANTOS – MASP 1.268.959-2, desligado(a) do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado(a) no Centro de Internação Provisória Dom Bosco à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a). Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 208/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de maio de 2020, bem como no Parecer nº 871/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de DEYCIANE VERMEULHER PEREIRA - MASP 1.447.982-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e JUSSARA PEREIRA DA SILVA - MASP 1.281.765-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados(as) no Presídio Regional de Nanuque/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos(as) processados(as) acima qualificados(as). Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de dezembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1733689 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ivan Nunes Lopes, Presidente da Comissão designada para apurar instruir o Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 082/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16/07/2020, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA, durante oito dias consecutivos, o ex prestador de serviço, na função de Agente de Segurança Penitenciário Edgar Carvalho da Silva, MASP 1.338.677-6, PARA ACOMPANHAR AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO do referido PDS a serem realizadas no dia 31/01/2023 de 08:30 horas às 15:00 horas, por Videoconferência, através da plataforma Google Meet pelo link: https://meet.google.com/acp-dfkd-hbj, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-ofício". Fica também o processado INTIMADO da realização de seu INTERROGATÓRIO, acerca dos fatos que lhe são imputados no processo Disciplinar supramencionado às 11:30 horas dia 31/01/2023, podendo se assim desejar, ser acompanhado de Advogado. Os autos do processo ficarão à disposição do implicado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PDS pode ser realizado através do e-mail comissaosejusp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG. Fica ainda o indigitado informado da necessidade de prévio cadastro no SEI, como "USUÁRIO EXTERNO" para assinatura dos termos. Link para cadastro de "usuário externo" no SEI!MG: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?%20acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2023
Ivan Nunes Lopes
Masp 1.221.148-8
Presidente de Comissão

03 1733551 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Thiago Lacerda Moraes, MASP 1225590-7, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD197, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Adilson Almeida dos Santos, MASP 1366848-8, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD125, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

03 1733697 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) S.A Usina Coruripe Açúcar e Álcool/ Fazenda Liberdade, Mat. 48.779 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - União de Minas/MG – PA nº9/2023, Classe 2. 2) S.A Usina Coruripe Açúcar e Alcool / Fazenda Pousada, Mat. 45.444 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - União de Minas/MG - PA nº8/2023, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1733672 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 33/2022 referente ao empreendimento abaixo identificado: Biomin Biotecnologia Ltda, CNPJ nº 26.109.801/0001-83. Processo SEI nº. 1370.01.0032156/2022-11. Processo SLA nº 4382/2022. Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados. Divinópolis/MG – Classe 04. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 30/12/2022

Srta. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos.

1) Arcellormittal Bioflorestas Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Martinho Campos-MG, Processo nº 4555/2022, com validade até 30/12/2032.

Srta. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco.

03 1733276 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

PORTARIA ARSAE-MG Nº 294, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Concede PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL nos termos da Decisão Judicial proferida no PROCESSO Nº 5003121-73.2022.8.13.0411, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Arsae-MG.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020.

Considerando que está vedado o acerto de valores atrasados em folha de pagamento, os quais deverão ser pagos exclusivamente por meio de Precatório/RPV, conforme o disposto no art. 100 da Constituição da República e no art. 163 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder PROMOÇÃO por escolaridade adicional nos termos da Decisão Judicial proferida no processo nº 5003121-73.2022.8.13.0411, Of. Cofin nº 2241/2022, Memorando SEPLAG DCCCR PROMOÇÃO E PLEITO nº 810/2022, Processo SEI nº 1080.01.0067463/2022-90 a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Arsae-MG, na forma abaixo indicada.

MASP	NOME	ADM	CARREIRA	PEA - Decisão Judicial - Concede	PEA - Decisão Judicial - Concede	VIGÊNCIA
				NÍVEL	GRAU	
1375280-3	CASSIA ELIZABETH DE OLIVEIRA	1	GRAES*	II	A	23/07/2020
1375280-3	CASSIA ELIZABETH DE OLIVEIRA	1	GRAES*	III	A	23/07/2022

*Gestor de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.
**Data do requerimento administrativo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2023
ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral

03 1733424 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Maria da Luz Nunes Goulart Areias Eireli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Monte Belo/MG, PA nº 12/2023, Classe 2. *Ricardo Alves Pereira, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Nova Resende/MG, PA nº 13/2023, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

03 1733628 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 1 - Renovação de Licença de Operação: 1) Ligas de Alumínio S/A - Renovação Indústria, Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício, Pirapora/MG, PA/nº 4569/2022. Classe 4.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

03 1733603 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

– Licença de Operação Corretiva (LOC): Itatiaia Móveis S.A., Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura, Ubá/MG, PA nº 00031/1986/019/2017. Classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor. Informa também o arquivamento do PA AIA nº 004558/2018.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da SUPRAM da Zona da Mata.

03 1733492 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Cantagalo General Grains S.A. / Fazenda Cantagalo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Pedra de Maria da Cruz e Itacarambi/MG, PA SEI nº 1370.01.0053708/2021-13, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 02/01/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

03 1733662 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 30, de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo n° 21629 de 17/05/2021. Requerente: Renata Zancaner Hernandes. CPF: 254.***.***-**. Curso d'água: Afluente do Rio Curimataí. Motivo: Atendimento ao pedido do empreendedor para cancelamento do processo. Município: Buenópolis-MG.

Arquiva-se o processo n° 10.812 de 11/03/2022. Requerente: Arantes Empreendimentos e Participações Ltda. CNPJ: 03.340.723/0001-28. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Inconsistência Técnica. Município: Januária-MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Montes Claros, 03 de Janeiro de 2023.

03 1733539 - 1

PORTARIA IGAM Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Portaria Igam nº 42, de 24 de novembro de 2022, que Constitui Comissão Especial encarregada de promover os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante.

A DIRETORA-GERAL em exercício do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM, criado pela Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando ainda o Decreto de Encerramento de exercício 48.531, de 11/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – As alíneas "a" e "b" do art. 1º da Portaria Igam nº 42, de 24 de novembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º – (...)

a) Athos Rodrigo Lino de Souza, MASP 1.395.648-7;

b) Clara Oyamaguchi Pinheiro de Araujo Moreira, MASP nº 752.884-7."

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2023.
RENATA BATISTA RIBEIRO - Chefe de Gabinete designada para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no período de 26/12/2022 a 10/01/2023

03 1733638 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230103223907015.